



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA CASA ANTÔNIO TEIXEIRA

JORNAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
Criado pelo Decreto Legislativo nº. 001 de 15 de março de 2003

21 de Outubro de 2024.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Resolução nº. 03-A/2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS
ARTIGOS 12, 32 E 36 DO REGIMENTO
INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, por meio de seus representantes legais e nos termos das disposições legais e regimentais, com fundamento no Art. 129, inciso IV e §3º, incisos V e VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como no Art. 12, inciso III, e Arts. 35 e 37 da Lei Orgânica do Município, apresentou o seguinte Projeto de Resolução e o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Santa Rita aprovou, e promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os arts. 12 e 32 da Resolução nº 013/2018, de 17 de outubro de 2018, que trata sobre o atual Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita, passarão a vigorar com a seguinte redações.

"Art. 12. A Mesa da Câmara compõe-se de Presidência e de Secretaria, constituindo-se do Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice- Presidente e 4º Vice-Presidente, bem como de 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário e 4º Secretário.

Art. 32. Em suas faltas, ausências ou impedimentos em Plenário, o Presidente da Mesa será substituído pelo 1º Vice-Presidente.

Parágrafo único. Estando ambos ausentes, serão substituídos pelo 2º Vice- Presidente, e sucessivamente pelo 3º Vice-Presidente, 4º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário e 4º Secretário."

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do art. 36 da Resolução nº 013/2018, de 17 de outubro de 2018, que trata sobre o anual Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita.

Art. 3º. A nova composição da Mesa Diretora da Câmara dar-se-á na próxima legislatura que compreende a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

CERTIFICO que nesta data publiquei o presente Ato, afixando-o no átrio da Câmara Municipal de Santa Rita-PB. Para Constar lavei a presente, sendo esta a expressão da verdade. Santa Rita.

Secretário Geral.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA ANTÔNIO TEIXEIRA**

JORNAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
Criado pelo Decreto Legislativo nº. 001 de 15 de março de 2003

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita/PB, 21 de Outubro de 2024.

Jackson Alvino
Câmara Municipal de Santa Rita
Vereador Presidente

CERTIFICO que nesta data publiquei o presente Ato, afixando-o no átrio da Câmara Municipal de Santa Rita-PB. Para Constar labei a presente, sendo esta a expressão da verdade. Santa Rita.

Secretário Geral.